

# CONCURSO DE GADO BOVINO

## UNIÃO DE FREGUESIAS DE BUSTELO, CARNEIRO E CARVALHO DE REI

### 12 DE FEVEREIRO DE 2023 EM CARVALHO DE REI (RAÇA AROUQUESA)

#### REGULAMENTO

##### Artigo 1.º

A União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, irá realizar o V Concurso Pecuário de Animais Bovinos de Raça Arouquesa, o qual terá lugar no recinto Campo do Moire em Carvalho de Rei, freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, concelho de Amarante, pelas 08:30h, até 13:30h do dia 12 de Fevereiro de 2023.

##### Artigo 2.º

O concurso será reservado a Bovinos de Raça Arouquesa e tem como objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais da Raça Bovina Arouquesa; incentivar a aposta no setor e criar condições para apuramento de qualidades das espécies e a obtenção de carne de qualidade superior.

##### Artigo 3.º

Os Bovinos concorrentes deverão estar no local do Concurso dentro da hora prevista, sendo feita a inscrição no local. A admissão dos animais ao evento fica dependente da observância das regras e normas constantes deste regulamento, bem como das instruções do Médico Veterinário responsável pela sua verificação, em conformidade com a legislação em vigor.

##### Artigo 4.º

Os Bovinos concorrentes deverão ser portadores de documentação devidamente preenchida e atualizada.

##### Artigo 5.º

As condições sanitárias exigidas para admissão à exposição são as seguintes:

a) Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (EU) n.º 2016/429 de 9 de março e nos Regulamentos Delegados (EU) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e RD n.º 2020/689 de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV (Edital n.º 77 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 19/12/2022), acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de trânsito eletrónica fechada (Mod. 1281/DGAV - Bovinos);
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72 horas);
- Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte, emitido pelo posto de desinfeção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

b) Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infectocontagiosa e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias.

c) Os bovinos deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.

d) Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

e) Os bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

f) Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Leucose Bovina (origem na DAV Porto), deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

g) O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento n.º 1/2005 e do DL n.º 265/2007, de 24 de julho. O condutor deve exibir o Certificado de Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

##### Artigo 6.º

Os proprietários deverão exibir os documentos de circulação supra citados tendo como destino o Concurso Pecuário do Rodo, com número de contribuinte 510 835 236, cuja marca de exploração é BK80Z.

##### Artigo 7.º

As viaturas devem ser lavadas e desinfetadas em centros de desinfeção devidamente acreditados e exibir documento comprovativo, de acordo com legislação em vigor.

##### Artigo 8.º

Os animais são agregados numa única seção e distribuídos pelas seguintes classes:

- 1º Classe – Touros, depois dos 3 anos;
- 2º Classe – Novilhos, dos 2 aos 3 anos;
- 3ª Classe – Novilhas, até aos 2 anos;
- 4ª Classe – Vacas, após 3 e até 6 anos, com parto;
- 5º Classe – Vacas, após 6 anos;
- 6ª Classe – Novilhas, até 2 anos;
- 7ª Classe – Junta de vacas após 3 anos, com parto;
- 8ª Classe – Junta de novilhas ou vacas de 2 aos 3 anos;
- 9ª Classe – Junta de novilhas, até 2 anos.

##### Artigo 9.º

Na falta de documentação idónea, a idade dos animais será verificada pelo cronómetro dentário.

##### Artigo 10.º

A Junta de Freguesia nomeará o Júri que junto de mais alguns elementos irá atribuir os respetivos prémios.

##### Artigo 11.º

Serão desclassificados ou excluídos do concurso os bovinos cujos donos ou seus representantes não aceitem as decisões dos juizes, ou retirem os animais antes do júri dar por encerrada a classificação dos mesmos.

##### Artigo 12.º

A admissão dos Bovinos está sujeita ao controlo da documentação sanitária, a efetuar pelo Médico Veterinário Municipal ou por outro elemento por ele autorizado para o efeito.

##### Artigo 13.º

Os donos dos bovinos ou seus representantes são obrigados a prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

##### Artigo 14.º

Cada animal dentro do recinto do Concurso, só poderá ser acompanhado por uma pessoa e duas para os touros reprodutores.

##### Artigo 15.º

Os Bovinos que participem neste concurso devem estar em bom estado higio-sanitário, devendo apresentar-se desparasitados e limpos.

##### Artigo 16.º

A vigilância, tratamento e apresentação dos animais fica a cargo dos seus proprietários ou representantes.

##### Artigo 17.º

Os animais deverão estar convenientemente contidos e os que não estiverem nos lugares indicados para as classes que foram inscritos serão desclassificados.

##### Artigo 18.º

As decisões do Júri são soberanas.

##### Artigo 19.º

O Júri poderá solicitar informações sobre os animais aos criadores e estes, estão obrigados a fornecer todos os esclarecimentos com veracidade.

##### Artigo 20.º

Qualquer desconsideração, falta de respeito ou ofensa de qualquer natureza por parte do proprietário dos animais, tratador, ou outra pessoa direta ou indiretamente relacionada com os proprietários dos animais expostos, será punida, podendo o criador e seus animais ser expulsos do concurso ficando impossibilitados de receber qualquer prémio.

##### Artigo 21.º

A organização do concurso não se responsabiliza pelos acidentes ou danos que possam ocorrer tanto nos animais em exposição, como nos seus proprietários ou representantes, desde que os danos sejam praticados por qualquer um dos intervenientes atrás mencionados.



#### PROGRAMA

12 de Fevereiro de 2023

08:30h – Acreditação dos criadores e Inscrição dos animais ao Concurso Pecuário de Bovinos de Raça Arouquesa

10:00h – Início do Concurso e classificação dos animais em concurso

13:30h – Entrega de prémios

#### PRÉMIOS

##### 1ª Classe

Touros, depois dos 3 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 2ª Classe

Novilhos, dos 2 aos 3 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 3ª Classe

Novilhas, até aos 2 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 4ª Classe

Vacas, após 3 e até 6 anos, com parto  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 5ª Classe

Vacas, após 6 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

6º - 20€

7º - 20€

8º - 20€

9º - 20€

##### 6ª Classe

Novilhas, até aos 2 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€  
6º - 20€  
7º - 20€  
8º - 20€  
9º - 20€

##### 7ª Classe

Junta de Vacas após 3 anos, com parto  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 8ª Classe

Junta de Novilhas ou Vacas dos 2 aos 3 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

##### 9ª Classe

Junta de Novilhas até 2 anos  
1º - 70€ + Taça  
2º - 50€ + Taça  
3º - 40€ + Taça  
4º - 30€  
5º - 20€

Organização



Apoio

Município de  
**Amarante**